



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.313

Cria a **Campanha “MAIO FURTA-COR”** de conscientização sobre a saúde mental materna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a **Campanha "MAIO FURTA-COR"** pela conscientização da importância da saúde mental materna, a realizar-se anualmente no mês de maio.

Art. 2º. A **Campanha** poderá ser realizada pela sociedade civil organizada por meio de ações de conscientização em saúde mental materna baseadas em evidências científicas, a exemplo de manifestações, palestras e encontros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de maio de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

